



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 144

DATA: 19.12.2024

1 de 1

DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 18.12.2024, deliberou:

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 004-2024|PD

Punir o atleta, **TIAGO ANDRÉ PEREIRA ANTUNES**, do clube Sport Club Ferreira do Zêzere, **na pena de 6 (seis) meses de suspensão**, por, após o término do jogo n.º 111.00.080.0, realizado entre as equipas do Sport Club Ferreira do Zêzere e do Atlético Clube Alcanenense, ter praticado a infração prevista no n.º 3 do artigo 108º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' A DIREÇÃO
DAA. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)